



# GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

*Secretaria das Cidades*



**CONSTITUIÇÃO  
BRASILEIRA  
1988**

**ESTATUTO DA  
CIDADE  
Lei federal  
10.257/2001**

**ESTATUTO  
DA METRÓPOLE  
Lei federal  
13.089/2015**

**Objetivo:**  
Diretrizes ao uso da  
propriedade urbana em favor  
do bem coletivo do bem  
estar dos cidadãos, assim  
como do equilíbrio  
ambiental.

**Como:**  
Define Diretrizes à política  
municipal e à regulação dos  
instrumentos  
urbanísticos, financeiros, ambi-  
entais e de participação  
social.

**Objetivo:**  
Diretrizes gerais ao  
planejamento, gestão e  
execução das Funções  
Públicas de Interesse  
Comum (FPICs) em Regiões  
Metropolitanas.

**Como:**  
Define normas gerais às  
FPICs, ao PDUI e a  
governança interfederativa,  
assim como a seus  
instrumentos.



O Estatuto da Metrópole prevê a elaboração do **Plano de Desenvolvimento Urbano Integrado (PDUI)** que visa estimular o **planejamento de ações, a gestão e a execução das funções públicas de interesse comum** para o conjunto de Municípios que compõem a unidade territorial urbana e abrange áreas urbanas e rurais.



## Função pública de interesse comum (FPIC):

Política pública ou ação nela inserida cuja realização por parte de um Município, **isoladamente**, seja inviável ou cause impacto em Municípios limítrofes

Fonte: Lei 13.089, de 12 de janeiro de 2015



**Governança interfederativa:** compartilhamento de responsabilidades e ações entre entes da Federação em termos de organização, planejamento e execução de funções públicas de interesse comum. (Art. 2º, IV)

Estado e Municípios inclusos em região metropolitana ou em aglomeração urbana deverão promover a governança interfederativa.



# Governança Interfederativa

## ESTRUTURA BÁSICA Estatuto da Metrópole (Art. 8º)

### Instância Executiva

Representantes do Poder Executivo dos entes federativos integrantes da RM

Governador / Vice Governadora ou Chefe da Casa Civil; Prefeitos Municipais e Secretários de Estado

### Instância Colegiada Deliberativa

Representantes dos entes federativos + sociedade civil

Sec. das Cidades; Rep das Setoriais do Estado; Rep das Prefeituras Municipais e da Sociedade Civil Organizada

### Organização Pública

Órgão ou Entidade da Administração Indireta com funções técnico consultivas

Secretaria das Cidades

### Sistema integrado de alocação de recursos e de prestação de contas

Alocação de recursos e prestação de constas

A definir

O PDUI será elaborado no âmbito da estrutura de governança interfederativa e aprovado pela instância colegiada deliberativa, antes do envio à respectiva assembleia legislativa estadual.



# Plano de Desenvolvimento Urbano Integrado - PDUI

O PDUI deverá favorecer uma **administração coordenada e integrada entre os municípios componentes da RM**, garantindo condições para:

- Desenvolvimento **sustentável, equitativo e democrático** dos municípios;
- **Competitividade econômica;**
- **Redução de desigualdades espaciais;**
- **Melhoria das condições de vida** da população;
- Preservação do **patrimônio ambiental e cultural;**
- Urbanização **socialmente inclusiva.**

O PDUI deverá considerar os **Planos Diretores Participativos** já elaborados em cada município. Contudo, **os futuros Planos Diretores** deverão se **adequar aos PDUIs**

Fonte: Lei 13.089, de 12 de janeiro de 2015



## Conteúdo Mínimo:

- I) Diretrizes por meio de **projetos estratégicos e ações prioritárias de investimentos**;
- II) **Macrozoneamento** do território indicando **áreas potenciais para ações metropolitanas**;
- III) Diretrizes para o **uso, ocupação e parcelamento do solo e políticas públicas**;
- IV) Delimitação de áreas com restrições à urbanização visando a **proteção do patrimônio ambiental e cultural**, além do **controle de áreas de risco**;
- V) Sistema de **acompanhamento e controle**.

Fonte: Lei 13.089, de 12 de janeiro de 2015



# Plano de Desenvolvimento Urbano Integrado - PDUI

Prazo para elaboração do PDUI	<b>Janeiro/2018</b>
Prazo para compatibilização dos Planos Diretores Municipais	<b>Três anos após a aprovação do PDUI</b>

Fonte: Lei 13.089,  
de 12 de janeiro de 2015





# Regiões Metropolitanas – Principais Desafios

**Integrar políticas setoriais;**

**Integrar investimentos;**

**Articular instâncias de planejamento;**

**Promover a gestão democrática e participativa;**

**Compatibilização dos planos diretores de cada município da RM ao PDUI**

“É preciso superar divergências territoriais, socioeconômicas e políticas a fim de se promover a cooperação e a articulação interfederativa”.

Uma **relação próxima e integrada** entre os **municípios** componentes da Região Metropolitana é **fundamental para o sucesso** das diretrizes estabelecidas no **PDUI**.





# REGIÕES METROPOLITANAS DO CEARÁ

## Plano de Desenvolvimento Urbano Integrado - PDUI





**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Secretaria das Cidades*

